



PROTOCOLO	PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS Nº 08 070 07 09 96 Hora: 14:00 hays Sado Funcionário	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Reguerlmento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º _____
	AUTOR VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL		

PROJETO DE LEI Nº 035 /96, DE 07/10/96

"Dispõe sobre denominação de próprio municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O bloco IV, integrante do Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal, passa a denominar-se "CENTRO DE CULTURA E CONVENÇÕES FERNANDO PERES DE FARIAS".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 07 de outubro de 1996.

ALACIR VIEIRA CÂNDIDO
Vereador-PFL

AITRON DE ALMEIRA NOGUEIRA
Vereador-PFL

CLODOALDO ALVES DA SILVA
Vereador-PPB

ANA LUIZA TEIXEIRA AGNELLI
Vereadora-PMDB

GONÇALO DE OLIVEIRA C; NETO
Vereador-PPB

CELSO MARTINS SPOHR
Vereador-PPS



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Plenário das Deliberações

PROTOCOLO		<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Reguerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º _____

AUTOR

.....
 JOANA D'ARC RACHA
 Vereadora-PMDB

LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO
 Vereador-PFL

MIGUEL MOREIRA DA SILVA
 Vereador-PTB

VALDON VARJÃO
 Vereador-PFL

ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA
 Vereador-PC do B

ANTONIO DE FARIAS
 Vereador-PFL

LOURIVAL MOREIRA DA MATA
 Vereador-PPB

NIVALDO PERES DE FARIAS
 Vereador-PL

PAULO REIS DE FREITAS
 Vereador-PPB

fls.02

*Aprouvado por 07 (sete) votos Sim e
 02 (um) voto não Sim. 14.10.96*



PROTOCOLO		<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Reguerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º _____

AUTOR

fls.03

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

FERNANDO PERES DE FARIAS, filho do Prefeito Municipal WILMAR PERES DE FARIAS, teve seu projeto de vida interrompido por àquele drástico acidente, ocorrido no dia 1º/09/96, moço, inteligente, apreciava a vida com a alegria característica dos jovens de sua idade, dentre a gosto que tinha por tudo que era bom e agradável, afluava-lhe o agrado pela arte e pela cultura.

Por outro lado, seu pai, num gesto de rara sensibilidade cultural, nunca visto em Barra do Garças, construiu um majestoso prédio, junto a Prefeitura Municipal, equipado com tudo que há de mais moderno para o exercício cultural das artes e convenções do Médio Araguaia.

Outorgar ao seu filho FERNANDO esta homenagem póstuma é fazer justiça ao homenageado e ao seu Pai, arquiteto da idéia e construtor daquela obra que tanto vem engrandecer a cultura de nossa cidade.

Data supra.



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças

EMENDA DE REDAÇÃO:

Ver. LOURIVAL MOREIRA DA MATA-PPB

Art. 1º - O bloco IV, do Centro Administrativo "PRE-
FEITO LADISLAU CRISTINO CÔRTEZ", passa a denominar-se **CENTRO
DE CULTURA E CONVENÇÕES FERNANDO PERES DE FARIAS.**



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO ANALIZANDO o presente Projeto de Lei em epigrafe oferece seu PARECER FAVORAVEL ao mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 07 de outubro de 1.996.

 08/10/96
LOURIVAL MOREIRA DA MATA

Presidente


LÁZARO SÍPRIANO DE CARVALHO

Relator


ALACIR VIEIRA CÂNDIDO

MEMBRO

*Aprovado por Unani mudoade
Lacir. 14.10.96*

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

VOTAÇÃO

MATÉRIA:

Projeto de lei nº 035/96

VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido		x	
ANTONIO DE FARIAS		Ausente	
AIRTON ALMEIDA NOGUEIRA		Ausente	
Clodoaldo Alves da Silva		x	
ANA LUIZA TEIXEIRA AGNELLI		Ausente	
GONÇALO DE OLIVEIRA COSTA NETO		Ausente	
CELSO MARTINS SPOHR		x	
JOANA D'ARC ROCHA		Ausente	
Lázaro Sipriano de Carvalho		x	
Lourival Moreira da Mata		x	
MIGUEL MOREIRA DA SILVA		x	
Nivaldo Peres de Farias		Ausente	
VALDON VARJÃO		x	
Paulo Reis de Freitas		Ausente	
ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA			x

OBS.:

Préito

Prorrogado por 07/2007 voto Sim e
01 (um) voto Não em 14/10/96



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Barra do Garças

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 035 /96, DE 07.10.96

"Dispõe sobre denominação de próprio municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O bloco IV, do Centro Administrativo "PREFEITO LADISLAU CRISTINO CÔRTEZ", passa a denominar-se **CENTRO DE CULTURA E CONVENÇÕES FERNANDO PERES DE FARIAS**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 07 de outubro de 1996.

ALACIR VIEIRA CÂNDIDO

Vereador-PFL

CLODOALDO ALVES DA SILVA

Vereador-PPB

GONÇALO DE OLIVEIRA C. NETO

Vereador-PPB

JOANA D'ARC ROCHA

Vereadora-PMDB

LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO

Vereador-PFL

MIGUEL MOREIRA DA SILVA

Vereador-PTB

VALDON VARJÃO

Vereador-PFL

AIRTON DE ALMEIDA NOGUEIRA

Vereador-PFL

ANA LUIZA T. AGNELLI

Vereadora-PMDB

CELSO MARTINS SPOHR

Vereador-PPS

ANTONIO DE FARIAS

Vereador-PFL

LOURIVAL MOREIRA DA MATA

Vereador-PPB

NIVALDO PERES DE FARIAS

Vereador-PL

PAULO REIS DE FREITAS

Vereador-PPB